



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.28.1-PP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017 e legislação complementar em vigor

PREÂMBULO

O Pregoeiro do Município de Pacoti/CE, designada pela Portaria n.º 146/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **08:30 horas do dia 13 de Julho de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacoti, localizada à Av. Coronel José Cicero Sampaio, 663, Centro, Pacoti/CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.28.1-PP**, através de **SRP (Sistema de Registro de Preço)**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRAFICOS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFÊNCIA.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Espécie:	Pregão Presencial
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Saúde
Secretarias Participantes:	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Secretaria de Governo
Validade da Ata de Registro de Preços	12 (doze) meses

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Pacoti, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Pacoti, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;
11. Lote: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. PMP: - Prefeitura Municipal de Pacoti.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Minuta do Contrato.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRAFICOS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFÊNCIA**, tudo de acordo com as especificações dos Anexos, parte integrante deste edital.

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

- 2.1 - Recebimento dos documentos de condições de participação, credenciamento, dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances verbais entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 - Adjudicação;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

Municipal de Pacoti e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.3 - licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4 - Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pacoti-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda.

3.4.1 - A comprovação da situação referida no subitem anterior se dará mediante comprovação através de Certidão Negativa de Inidoneidade e Inadimplência Contratual, conforme dispõe o item 4.3-e deste edital.

3.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como o Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

3.6 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) *estar ciente* que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.6 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.7 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruir de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

3.8 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.9 - O início da sessão de credenciamento dar-se-á até o horário previsto no preâmbulo deste edital sem tolerância (para os proponentes) para possíveis atrasos, podendo haver atrasos exclusivamente por parte da Comissão, somente em caso fortuito ou de força maior.

3.10 - Os documentos quanto a comprovação de condições de participação, deverão ser apresentados junto aos documentos de credenciamento, na forma do item 4.3.4 e 4.3.5.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos documentos necessários à condição de participação, Credenciamento, envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devendo o interessado ou seu representante, se for o caso, credenciar-se a perante Pregoeiro Oficial do Município de Pacoti.

4.2 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas **01 (um) representante**, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

- 4.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual empresa o representará;
- 4.5 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA FASE

- 4.6 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 4.6.1 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do representante, válido na forma da lei; e
 - 4.6.2 - **Procuração pública** ou instrumento particular de mandato, conforme modelo discriminado no item 2 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; e
 - 4.6.3 - **Documento que comprove a titularidade do outorgante** (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.); e
 - 4.6.4 - **Declaração** (com firma reconhecida em cartório) dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no item 1 do ANEXO III deste Edital; e
 - 4.6.5 - **Certidão Negativa de Inadimplência Contratual** perante a Prefeitura Municipal de Pacoti, emitida pelo Setor de Cadastro, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sessão de recebimento dos envelopes, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Cópia do Contrato Social em vigor (acompanhado de todos os aditivos ou consolidado);
 - b) Documento oficial de identificação (com foto) válido, do responsável pela solicitação;
 - c) Comprovação de poderes para investidura - procuração (se for o caso);
 - d) A solicitação da Certidão Negativa de Inadimplência Contratual poderá ser feita **mediante solicitação formal**, acompanhada ainda dos documentos tratados nos subitens anteriores. Maiores informações na sede do setor de Tributos ou pelo telefone **(85) 98741 6475 (falar com Elisandra)**.
 - e) A entrega da Certidão Negativa de Inadimplência Contratual será feita única e exclusivamente na sede do Setor de Tributos, e no caso de solicitação por meio virtual, a solicitante deverá apresentar os documentos tratados anteriormente em originais e/ou cópia autenticada.
- 4.7 - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado do documento oficial de identificação.
- 4.8 - Os documentos elencados no subitem 4.6 deverão ser apresentados em separado dos envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos.
- 4.9 - A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, **impedirá o representante** de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do item **4.6.4 e 4.6.5**, bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.
- 4.10 - O Pregoeiro ao iniciar os trabalhos, promoverá a chamada para credenciamento de todos os interessados para entregarem os documentos de credenciamento e envelopes, caso não exista demais manifestações, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo licitantes retardatários.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

- 5.1 - Além dos documentos de condição de participação, credenciamento, previstos nos itens 3 e 4, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".
- 5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

Pacoti, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação"), respectivamente.

5.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da impressão oficial, cópia do original autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada a autenticidade pelo Pregoeiro ou servidor integrante da Equipe de Apoio.

5.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de condições de participação, credenciamento, as propostas de preços e documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4 - Nas certidões apresentadas neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de validade em seu bojo, deverão ter sido emitidas nos **60 (SESSENTA) DIAS** anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes, salvo determinação legal específica em contrário, comprovada mediante documento.

5.4.1 - Excetua a exigência anterior, os documentos a que se referem os itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital;

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em **01 (UMA) VIA** em papel timbrado ou com carimbo com os dados do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, e, contendo na parte externa do envelope correspondente as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.06.28.1-PP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

6.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

6.2.1- A modalidade e o número da licitação;

6.2.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Pacoti;

6.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico do proponente;

6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital;

6.2.5- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;

6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;

6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.2.8 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3 - Caso a Proposta de Preço apresentada, esteja sem a devida assinatura, na forma do item 6.1 deste edital, a mesma poderá ser assinada no momento da constatação da falha, desde que os responsáveis legais estejam previamente credenciados e estejam presentes na sessão correspondente credenciados para o ato.

6.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

- 6.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 6.6 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, podendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias quanto aos resultados dos cálculos dos valores totais dos itens corrigidos.
- 6.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 6.7.1 - A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 6.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.
- 6.9 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao processo.
- 6.10 - Na análise das propostas de preço o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.
- 6.11 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com o item 6 deste edital.
- 6.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos já entregues o Pregoeiro.
- 6.13 - O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, solicitar demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra/demonstração, no prazo definido pelo Pregoeiro, contados a partir da intimação.
- 6.13.1 - No caso a amostra do item, esta será recebida da forma designada pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação, por ocasião da abertura das propostas de preços, e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.
- 6.13.2 - No caso da situação referida anteriormente no item 6.13 e 6.13.1, o Pregoeiro fornecerá aos interessados, o resultado o da análise feita pelos responsáveis técnicos, mediante Laudo Técnico, no prazo máximo dito no momento da entrega/execução da amostra/demonstração e procederá em seguida, dando continuidade nos trâmites seguintes do processo na forma do item 3 deste edital.

6.14 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.14.1 - Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 7, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 31.973,03 (trinta e um mil novecentos e setenta e três reais e três centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, com os demais documentos de habilitação no respectivo envelope.

6.14.2 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

6.14.3 - Optando por caução em dinheiro, deverá ser apresentado comprovante de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada a Av. Coronel Jose Cicero Sampaio, N° 663 - Centro - Pacoti/Ce, original ou cópia autenticada.

6.14.4 - Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no item 7.

6.14.4.1 - Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Pacoti o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- 6.14.5 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 6.14.6 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Pacoti.
- 6.14.7- Objeto: Garantia da participação no Pregão Presencial N.º 2017.06.28.1-PP
- 6.14.8- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- 6.14.9- Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- 6.14.10 - A fiança bancária deve ser apresentada junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal para fins de comprovação do item 6.14.1.
- 6.14.11 - Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.
- 6.14.11.1 - A apólice ou documento hábil expedido pela seguradora, no caso do seguro-garantia, deve ser apresentado junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 6.14.1
- 6.14.12 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.
- 6.14.13 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".
- 6.14.14 - A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 5.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.06.28.1-PP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

7.2- Os interessados não cadastrados na Prefeitura Municipal de Pacoti, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 7.3 a 7.7), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

7.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.4.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

7.4.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

7.4.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.4.3.4- a **Seguridade Social** (CND - Certidão Negativa de Débitos) - INSS;

7.4.3.5- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** - FGTS;

7.4.3.6- a **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.4.3.7 - A certidão solicitada do item 7.4.3.4 poderá ter sua regularidade verificada mediante apresentação da certidão conjunta demandada no item 7.4.3.1 na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2017 ou ainda mediante apresentação da CND junto ao INSS que ainda esteja dentro de seu período de validade.

7.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

7.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

7.6 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovado através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, nos quais conste execução de serviços de mesma natureza do objeto da presente licitação, acompanhado do respectivo contrato firmado com a entidade que expediu o referido atestado de capacidade técnica.

7.6.2.1 - O atestado de Capacidade deverá conter o número da licitação que deu origem bem como o número do contrato respectivo, se houver, devendo o atestado estar com firma reconhecida do subscritor.

7.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.7.1- Alvará de funcionamento;

7.7.2- Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.3- Declaração (com firma reconhecida em cartório) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.4- Declaração (com firma reconhecida em cartório), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.8 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

7.8.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

7.8.2 - Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

7.9 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

8 - DOS PROCEDIMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA (CERTAME)

8.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

8.2- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou de seu representante os documentos a que se referem o item 4 deste edital (Credenciamento) e os envelopes 01 (Propostas de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação) em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

8.2.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

8.2.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3- **CREDENCIAMENTO:** No início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se identificar e se for o caso comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 4 deste instrumento, assinando então lista de presença.

8.4- **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o Pregoeiro examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

8.4.2- O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade dos itens com os termos do edital, na forma do item 6.13 deste edital.

8.5- **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seus representantes participem dos lances verbais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

- 8.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub item 7.5, O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.
- 8.6- **LANCES VERBAIS:** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:
- 8.6.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.
- 8.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
- 8.6.3- O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:
- determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
 - determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;
- 8.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma do sub item anterior.
- 8.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea "b" do sub item 8.6.3.
- 8.6.6- Considerando a situação exposta no item anterior, o licitante, mesmo excluído da rodada de lances por não ofertar lance menor do que os concorrentes, poderá ofertar o seu menor preço a fim de classificação;
- 8.6.7- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.
- 8.6.8- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.6.9- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.
- 8.6.10- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.
- 8.6.11. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.6.11.1. Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.6.11.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.6.12. Para efeito do disposto no item 8.6.11 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.
- 8.6.13- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao processo, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

8.6.14- Tratando-se de preço inexequível, o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.15- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.16- Diante da hipótese tratada no subitem 8.6.13 O Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.17- O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.18- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.19- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.20- Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao processo.

8.6.20.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pacoti, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8.6.21- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

8.6.22- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.23- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, revogar a licitação ou o lote/item, conforme o caso.

8.6.24- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

8.6.25- A ata de registro de preços deverá ser assinada em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 8.6.22, 8.6.23 e 8.6.24, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

8.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 8.6.22.

8.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação - subitem 8.6.9 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

8.7.5- O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os itens.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

8.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

8.8.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedor(es).

8.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

8.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) homologará(ão) e procederá(ão) a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

8.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura de Pacoti, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

8.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão.

8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

8.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto ao valor orçado pela Administração, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO

8.10.1- O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

8.10.2- O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 10.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, se não houver recurso, é da competência do Pregoeiro, quando não houver recurso.
- 10.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE
- 10.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 10.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.
- 10.5- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 11.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.
- 11.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 11.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 11.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 11.2.1- o endereçamento à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti;
- 11.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti, dentro do prazo editalício;
- 11.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 11.2.4- o pedido, com suas especificações;
- 11.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.4- A resposta do Município de Pacoti-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Pacoti, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.
- 11.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 11.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 11.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 11.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.
- 11.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 11.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Pacoti-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO V) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pacoti - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacoti-CE.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura ou na forma prevista na Lei Orgânica do Município. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

12.10- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra/autorização de fornecimento ou celebrado o competente termo de contrato.

12.11- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.11.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.12- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017.

12.13- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

superveniente.

12.14- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.15- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado lote.

12.16- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1- DAS ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

13.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

13.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

13.1.3- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

13.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

13.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO** pela administração, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

13.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**:

13.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

13.2.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

13.2.4- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti - CE, com endereço no Av. Coronel José Cícero Sampaio, N.º 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000 - Pacoti - Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72 e CGF sob o N.º 06.920.183-8.

13.2.5- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1- **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

14.2- **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

14.4 **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ordem de compra/fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pacoti pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na aquisição dos produtos;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente e inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pacoti e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pacoti pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16 - DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado o Pregoeiro, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

17.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia de vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pacoti-CE.

15.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMP, na Av. Coronel José Cicero Sampaio, N° 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000, Pacoti/CE ou através do telefone (85) 3325.1413, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 12:00 horas.

15.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada na Av. Coronel José Cicero Sampaio, N° 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000, Pacoti/CE ou através do telefone (85) 3325.1413, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

15.10.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN n° 04/2015-TCM-CE.

15.11- O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti.

15.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

15.14. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Pacoti, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Pacoti/CE, 28 de Junho de 2017.


Francisco Adriano Avelino da Silva
Pregoeiro do Município de Pacoti



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃOS SOLICITANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE GOVERNO.

2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

11.01 / 04.122.0061.2.083 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 / 12.122.0061.2.026 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00; 06.01 / 12.361.0080.2.044 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00

06.01 / 12.365.0081.2.046 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00; 06.01 / 12.366.0082.2.048 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00

SECRETARIA DE SAÚDE

05.01 / 10.122.0061.2.016 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00; 05.01 / 10.031.0015.2.019 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO

04.01 / 08.122.0062.2.005 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00; 04.02 / 08.244.0067.2.013 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00

04.02 / 08.244.0067.2.014 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00; 04.02 / 08.244.0067.2.011 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00

04.02 / 08.243.0066.2.009 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00; 04.02 / 08.341.0063.2.008 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

07.01 / 15.122.0061.2.050 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

08.01 / 13.122.0061.30.63 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00

SECRETARIA DE GOVERNO

14.19 / 04.122.0061.2.097 / 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00

3. FONTES DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/MRE- FUNDEB 40%/ MJA - FUNDEB 40%/ MEI - FUNDEB 40%/ PAB-PSF/ IGD - SUAS/ PBF - CADIUNICO/ SCFV/ PAIF - CRAS/ PBVASCVF

4. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.197.303,45 (três milhões cento e noventa e dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: R\$ 186.683,70 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 961.462,80 (novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 734.821,20 (setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO: R\$ 306.172,00 (trezentos e seis mil cento e setenta e dois reais)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO: R\$ 168.709,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e nove reais)

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE: R\$ 424.304,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

SECRETARIA DE GOVERNO: R\$ 415.186,50 (quatrocentos e quinze mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRAFICOS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.

6. JUSTIFICATIVA: A administração no intuito de atender a demanda de impressos e matérias gráficas suprimindo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

a necessidade de identificação e padronização de documentos visa a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material impresso e gráficos, destinados às atividades de expediente das Secretarias do município de Pacote/Ce.

7. **DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8. **PRAZO E LOCAL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:** Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da Ordem de compra e ou entrega/fornecimento, nos locais determinados pela solicitante.

9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ata de registro de preços vigorará pelo o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos de decreto municipal nº 003/2017, de 03 de janeiro de 2017.

10. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as demais disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada.



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO I
AO ANEXO I

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRAFICOS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.

2. DOS ITENS:

LOTE I					
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ACOLHIMENTO CAPS Especificação: Acolhimento CAPS: Bloco 100x1,1x0, dimensões 21x30 no papel 75g.	700	BLOCO	22,40	15.680,00
02	ACORDO DE CONVIVÊNCIA Especificação: Especificação: Bloco 100x1, tam.: 21x30,5, papel ap 75gr. 1x0.	50	BLOCO	22,40	1.120,00
03	Adesivo leitoso sign 8X12CM impresso em máquina de impressão digital, com tinta eco solvente, com alta definição e recorte especial (eu seja, no formato de qualquer desenho desejado).	2.600	M²	1,02	2.652,00
04	Agenda: especificação: capa e contra capa tam.: 148x210mm, 4x4 cores em couchê 250gr. Plastificação brilho, com plástico transparente frente e verso. Miolo 186 páginas, 148x210 mm, 1x1 cor, papel ap 75gr, com entrada para cada mês tam.: 148x210mm, 4x0 cor, papel couchê 115gr. Acabamento	2.100	UNID.	18,33	38.493,00
05	ANEXO 3A E 3B Especificação: Bloco 100x1, c/logotipo, frente e verso (1x1),75g, dimensões 22x32.	324	BLOCO	30,55	9.898,20
06	Apostilas tamanho 21 x 29,7 (fechado), 1x1 cor, papel off-set 75g/m², com 100 págs, acabamento com espiral	2.300	UNID.	35,98	82.754,00
07	Apostilas tamanho 21 x 29,7 (fechado), 1x1 cor, papel off-set 75g/m², com 20 págs, acabamento com espiral	1.900	UNID.	9,17	17.423,00
08	Apostilas tamanho 21 x 29,7 (fechado), 1x1 cor, papel off-set 75g/m², com 40 págs, acabamento com espiral	1.800	UNID.	15,28	27.504,00
09	Apostilas tamanho 21 x 29,7 (fechado), 1x1 cor, papel off-set 75g/m², com 60 págs, acabamento com espiral	2.300	UNID.	20,37	46.851,00
10	ATENDIMENTO DIÁRIO DE FISIOTERAPIA Especificação: Bloco 100x1,com logotipo e especificações, 15x21 no papel 75g em 1x0.	100	BLOCO	11,20	1.120,00
11	ATESTADO MÉDICO Especificação: Bloco 100X1, para atesto médico de doenças, dimensões 1X0,15x21 no papel 75g.	1.000	BLOCO	11,20	11.200,00

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

12	ATOS DE ENFERMAGEM PROCEDIMENTOS MÉDICOS Especificação: bloco 100X1, para procedimentos de enfermagem, 1x0, no papel 75g, dimensões 21x30.	250	BLOCO	22,40	5.600,00
13	AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNÓSTICA Especificação: Bloco 50X2, com logotipo e informações clínicas, (1x0) dimensões 21x30 no papel 75g.	300	BLOCO	22,40	6.720,00
14	Banner lona front light. Tamanho 1,80x1,20 em, impressa em máquina de impressão digital, com uma tinta eco solvente em alta definição e acabamento em bastão de madeira, com solda térmica, ponteira de plástico e cordão.	350	Und	152,75	53.462,50
15	Banner lona front light, tamanho 5,00x3,00, impressa em máquina de impressão digital, com uma tinta eco solvente em alta definição e acabamento em ilhões.	75	Und	1.018,33	76.374,75
16	BLOCO D.A.M – Bloco 100X1 tamanho 15x10, para DAM (Documentação de Arrecadação Municipal). Papel ap 75g, impressões preto 1x0, horizontal, enumerados.	600	BLOCO	6,11	3.666,00
17	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – Bloco 50X2 tamanho 15x21. Impressão Azul, vertical, Papel ap 75g, para autorização de combustível.	300	BLOCO	11,20	3.360,00
18	BLOCO DE COMBUSTÍVEL – Bloco 50x2, tamanho 10x14, Papel ap 24kg, impressão preto, com duas vias, com carbono, para controle de combustível.	1.300	BLOCO	6,11	7.943,00
19	BLOCO DE PEDIDO DE MATERIAL, tam.: 15x21, Bloco 25x3, 1x0 cor, papel ap 24kg, 1º via branca, 2º via amarela e 3º via jornal, picota na 1º e 2º via, numerado com dois grampos.	350	BLOCO	11,20	3.920,00
20	Bloco de pedido de material, tam.: 15x21, bloco 25x3cm, 1x0 cor, papel ap 24kg, 1º via branca, 2º via amarela e 3º via jornal, picota na 1º e 2º via, numerado com dois grampos.	350	BLOCO	22,40	7.840,00
21	BLOCO DE PRÉ-CAPA – Bloco de pré-capa, 100x1 para identificação de documentos, tamanho 15x10, Papel ap 75g, impressão azul, horizontal.	500	BLOCO	6,11	3.055,00
22	BLOCO PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAL – Bloco 50x2, tamanho 21x15, em duas vias, com carbono (branco e azul), Papel 75g, impressões em azul, horizontal, para solicitação de material no almoxarifado.	400	BLOCO	11,20	4.480,00
23	BLOCO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – Bloco 50x2, tamanho 21x29,7, em duas vias para solicitação de compras, Papel ap 75 g, impressão azul.	400	BLOCO	22,40	8.960,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

24	Blocos de ficha de usuários, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel ap 24kg, bloco 100x1.	200	Bloco	22,40	4.480,00
25	Blocos de requisição formato 150 x 210 mm aberto, papel apergaminhado 75g/m2; 1x0 cores, bloco 50x2, 1ª via branca e 2ª via amarela. Com carbono.	350	Bloco	11,20	3.920,00
26	BOLETIM DE ADMISSÃO Esp: Bloco 100X1, em 1X0 no tamanho 21X30 no papel 75g.	250	BLOCO	22,40	5.600,00
27	BOLETIM DE DOSES APLICADAS Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre doses aplicadas em: dupla adulto, febre amarela, raiva, dupla viral, dimensões 22x32cm, 1x1, 75g.	500	BLOCO	22,40	11.200,00
28	BOLETIM DE PARTO Especificação: bloco 100X1, dimensões 22x32, em 1x1 (frente e verso), no papel 75g, com informações sobre os procedimentos do parto.	150	BLOCO	22,40	3.360,00
29	BOLETIM DE PREENCHIMENTO 100X1 Especificação: Bloco 100x1, logotipo e especificações referentes à dados de pacientes, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	408	BLOCO	22,40	9.139,20
30	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO Especificação: Bloco 100x1, logotipo e informações sobre produção ambulatorial individual(BPA-I), em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	300	BLOCO	22,40	6.720,00
31	BOLETIM DE PRODUÇÃO CONSOLIDADO Bloco 100x1, logotipo e informações sobre produção ambulatorial individual(BPA-I), em 1x0 cores no papel 75g, dimensões 22x32cm.	200	BLOCO	22,40	4.480,00
32	BOLETIM DE RECONHECIMENTO Bloco 100x1, c/logotipo e especificações, 22x32, no papel 75g, em 1x0.	300	BLOCO	22,40	6.720,00
33	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS Especificação: A4 - Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre doses diárias aplicadas em: poliomielite, rotavirus, triplice viral, hepatite B dupla adulto, triplice DTP, BCG e tetra vira (03 blocos referente a cada uma), dimensões 22x32cm, em 1x0, no papel 75g.	500	BLOCO	22,40	11.200,00
34	Boletim escolar - tam. 21x29,7cm, papel ap 180gr, 1x1 cor.	3.000	UNID.	1,02	3.060,00
35	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS Esp: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre doses aplicadas mensalmente, dimensões 22x32cm, em 1x1, no papel 75g.	500	BLOCO	22,40	11.200,00
36	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICO Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre boletim mensal de	100	BLOCO	22,40	2.240,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	imunobiológicos, dimensões 22x32cm, em 1x1, no papel 75g.				
37	BOLETO IPTU - auto envelope, tamanho 21x29,7cm(A4), papel AP75kg, cor 1x1, com dados variados	5.000	UNID.	0,51	2.550,00
38	CADASTRO DE GESTANTE Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações cadastrais sobre gestantes, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32.	200	BLOCO	22,40	4.480,00
39	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS Especificação: Bloco 100x1, logotipo e informações sobre o cadastro nacional de usuários e domicílios, em 1x0, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	500	BLOCO	22,40	11.200,00
40	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS INDIVIDUALIZADO Especificação: Bloco 100x1, logotipo e informações sobre o cadastro nacional de usuários e domicílios individualizados, em 1x0, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	600	BLOCO	22,40	13.440,00
41	CADASTRO PARA MATRICIAMENTO CAPS Especificação: Cadastro para matriciamento CAPS. Bloco 50x2,c/ logotipo e informações, dimensões 22x32, em 1 x 0 cores no papel 75g.	50	BLOCO	22,40	1.120,00
42	Capa de processo - tam. 46x32cm (aberta), papel ap75gr, 1x0 cor, papel de cores variadas.	35.000	UNID.	1,02	35.700,00
43	Cartão de visita, 10x6 cm, 4x0 cores, escala em couchê fosco 250g.	2.100	UNID.	0,26	546,00
44	CARTÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MENINA Especificação: na cor rosa claro, dimensões 22x32cm, 1x0, 75g.	3.000	UNID	1,02	3.060,00
45	CARTÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MENINO Especificação: na cor azul claro, dimensões 22x32cm, 1x0, 75g.	3.000	UNID	1,02	3.060,00
46	Cartaz 45x64, 4x0 especificação: cartaz, dimensões 45x64cm, cor: 4x0, papel couchê, 180gr. (5 modelos)	8.000	UNID.	4,07	32.560,00
47	Cartaz informativo - tam. 31x42cm, papel couchê 80kg, 4x0 cor (6 modelos variados)	15.000	UNID.	4,07	61.050,00
48	Certificado - tam. 21x29, 7cm, papel couchê 80kg, 4x1 cor (modelos variados, conforme solicitação)	5.900	UNID.	2,04	12.036,00
49	CONSOLIDADO INTERNO ODONTOLÓGICO Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações com o consolidado odontológico 0,75g dimensões 22x32.	100	BLOCO	22,40	2.240,00
50	CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - Bloco 100x1, c/logotipo e informações específicas sobre controle da febre amarela e dengue, 22x32,75g, 1x0.	150	BLOCO	22,40	3.360,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

51	CONTROLE DE TEMPERATURA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre o controle de temperatura em refrigerador, dimensões 22x32cm, 1x0,75g.	30	BLOCO	22,40	672,00
VALOR TOTAL EM					710.469,65

LOTE II					
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Cópia color a3, papel couchê 120gr	18.000	UNID.	4,07	73.260,00
02	Cópia color a3, papel couchê 180gr	18.000	UNID.	4,07	73.260,00
03	Cópia color a3, papel couchê 240gr	18.000	UNID.	4,07	73.260,00
04	Cópia color a4, papel couchê 120gr	28.000	UNID.	2,04	57.120,00
05	Cópia color a4, papel couchê 180gr	28.000	UNID.	2,04	57.120,00
06	Cópia color a4, papel couchê 240gr	16.000	UNID.	2,04	32.640,00
07	Cópia p/b a3, papel ap 75gr	18.000	UNID.	1,53	27.540,00
08	Cópia p/b a4, papel ap 75gr	28.000	UNID.	1,02	28.560,00
VALOR TOTAL EM					422.760,00

LOTE III					
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Crachá para identificação funcional - tam. 8,5x5,5 cm, 4x0 cores, em pvc com case, cordão e garra de aço, impressão em dados variados com captação de fotografia digital.	700	UNID.	13,24	9.268,00
02	Crachá personalizado para cursos e eventos - tam. 10x15cm, papel duplex 250gr liso, acabamento com dois furo e cordão de nylon.	12.500	UNID.	2,55	31.875,00
03	CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - Bloco 100x1, c/logotipo e informações sobre cronograma de atendimento odontológico, dimensões 22x32 cm, 75g, 1x0.	100	BLOCO	22,40	2.240,00
04	Diário de classe educação infantil - tam. 21x29,5cm, capa e contra capa, 4x0 cor, papel couchê 250gr, miolo com 120 páginas 1x1 cor, papel ap 75gr, com espiral.	500	UNID.	35,64	17.820,00
05	Diário de classe Ensino Fundamental - tam. 21x29, 5cm, capa e contra capa, 4x0 cor, papel couchê 250gr, miolo com 170 páginas 1x1 cor, papel ap 75gr, com espiral.	3.000	UNID.	38,70	116.100,00
06	Diário de EJA - tam. 21x29, 5cm, capa e contra capa, 4x0 cor, papel couchê 250gr, miolo com 150 páginas 1x1 cor, papel ap 75gr, com espiral.	1.500	UNID.	35,64	53.460,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

07	Encadernação de 1 à 50 páginas com espiral e capa plástica transparente e preta.	6.000	UNID.	3,06	18.360,00
08	Encadernação de 101 a 150 páginas com espiral e capa plástica transparente e preta.	6.000	UNID.	5,09	30.540,00
09	Encadernação de 151 a 200 páginas com espiral e capa plástica transparente e preta.	5.000	UNID.	8,15	40.750,00
10	Encadernação de 51 a 100 páginas com espiral e capa plástica transparente e preta.	5.500	UNID.	5,09	27.995,00
11	Envelopamento de carro e moto, adesivo leitoso sign 0,08/120gr 11,06, impresso em máquina de impressão digital, com tinta eco sol vente em alta definição, adesivado e passado verniz automotivo pu/baniz 2k de alto brilho.	160	M ²	661,92	105.907,20
12	Envelope grande - tam. 24x32cm, 4x0 cor. Com corte especial.	14.000	UNID.	0,51	7.140,00
13	Envelope grande - tam. 26x36cm, 4x0 cor. Com corte especial.	14.000	UNID.	1,02	14.280,00
14	Envelope médio - tam. 18x26cm, 4x0 cor. Com corte especial.	7.000	UNID.	0,82	5.740,00
15	Envelope pequeno - tam. 11x22cm, 4x0 cor. Com corte especial.	14.000	UNID.	0,41	5.740,00
16	EVOLUÇÃO CONDUTIVA Especificação: Especificação: Bloco 100x1, 21x30,5, papel ap 75gr. 1x0.	50	BLOCO	22,40	1.120,00
17	Faixa para divulgação - tam. 3mx0,90cm, em lona impressa 4x0 cor. Acabamento com ilhós.	140	UNID.	183,30	25.662,00
18	FICHA A (CADASTRO DA FAMILIA) Especificação: Bloco 100x1, logotipo e especificações para cadastramento das famílias, frente verso(1x1), no papel 75g, dimensões 22x32.	250	BLOCO	22,40	5.600,00
19	FICHA B-DIA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo, frente e verso, no papel 75g, 22x32	50	BLOCO	22,40	1.120,00
20	FICHA B-HA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações referentes a doenças referente a hanseníase, 1x1, no papel 75g, dimensões 22x32.	70	BLOCO	22,40	1.568,00
21	FICHA B-HAS Especificação: Bloco 100x1, logotipo e informações referentes a doenças, 22x32cm, no papel 75g, 1x1.	80	BLOCO	22,40	1.792,00
22	FICHA B-TB Especificação: Bloco 100x1, c/logotipo e informações específicas SOBRE CONTROLE DA TUBERCULOSE, 1X1, no papel no papel 75g, dimensões 22X32.	80	BLOCO	22,40	1.792,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

23	FICHA CONSOLIDADO DAS ATIVIDADES MENSAIS DOS ACS'S Especificação: Bloco 50X2, logotipo Ficha consolidado das atividades mensais dos ACS's. Dimensões: 22x32cm, no papel 75g, 1x0.	250	BLOCO	22,40	5.600,00
24	FICHA D Especificação: Bloco 100x1, logotipo e informações referentes à produções médicas, 1x1, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	100	BLOCO	22,40	2.240,00
25	FICHA DE APOIO MATRICIAL CAPS Especificação: Ficha de apoio matricial CAPS. Bloco 50x2, c/ logotipo e informações, dimensões 22x32, em 1 x0 cores no papel 75g.	50	BLOCO	22,40	1.120,00
26	FICHA DE ATENDIMENTO À MULHER Especificação: Bloco 100X1, com logotipo e informações de exames e consultas exclusivas para mulheres, (1x1) dimensões 22x32,75g, (frente e verso).	100	BLOCO	22,40	2.240,00
27	FICHA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE EXTERNO - HMJFG Especificação: Bloco com 100 folhas cada c/ frente e verso, c/ dimensões de folha A4 (22x32), no papel 75g, na cor rosa claro.	500	BLOCO	22,40	11.200,00
28	FICHA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE EXTERNO -(MÉDICO) Especificação: Bloco com 100X1 com logotipo e registro diário de consulta médica nas unidades de saúde(PSF's), 22x32, no papel 75g, 1x0 cores.	500	BLOCO	22,40	11.200,00
29	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - Especificação: Bloco 100x1, 1x0, dimensões 22x32, 75g.	200	BLOCO	22,40	4.480,00
30	FICHA DE ATIVIDADE ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL - Especificação: bloco 100X1, dimensões folha A4 (22x32), em 1x1(FRENTE E VERSO) no papel 75g.	300	BLOCO	22,40	6.720,00
31	FICHA DE CADASTRO CAPS Especificação: Ficha de Cadastro CAPS. Bloco 100x1, 1x0, dimensões 22x32, no papel 75g.	100	BLOCO	22,40	2.240,00
32	Ficha de controle de merenda - tam. 21x29,7cm, papel ap 40kg, 1x1 cor.	3.000	UNID.	1,02	3.060,00
33	FICHA DE ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA ESCOLAR - Bloco 100x1 c/ logotipo e informações sobre escovação supervisionada escolar, dimensões 22x32cm, no papel 75g, em 1x0.	200	BLOCO	22,40	4.480,00
34	FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS Especificação: Ficha de Evolução CAPS, Bloco 100x1, em 1x0, dimensões 22x32, no papel 75g.	700	BLOCO	22,40	15.680,00
35	FICHA DE EVOLUÇÃO DIÁRIA EM FISIOTERAPIA Especificação: Em bloco, 100x1, ficha de evolução diária em fisioterapia, no papel 75g, em 1x0, dimensões 22x32 cm.	50	BLOCO	22,40	1.120,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

36	Ficha de matricula - tam. 21x29,7cm, papel ap 60kg, 1x1 cor.	3.000	UNID.	1,02	3.060,00
37	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE E VIOLÊNCIA EM UNIDADE DE URGENCIA E EMERGENCIA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre acidentes em unidade de urgência e emergência, em 1X0, no papel 75g, DIMENSÕES 22X32	60	BLOCO	22,40	1.344,00
38	FICHA DE PROCEDIMENTO - Especificação: Bloco 100x1, em 1x0, dimensões 22x32, no papel 75g.	300	BLOCO	22,40	6.720,00
39	FICHA DE REFERENCIA EXTERNA Especificação: bloco 50X3, dimensões folha A4 (22x32), para encaminhamento médico de uso externo, em 1x0, no papel 75g	800	BLOCO	22,40	17.920,00
40	FICHA DE REFERENCIA INTERNA Espec: bloco 50x2, com logotipo e para utilização de encaminhamento interno, dimensões (16x22), no papel 75g, em 1 x 1 cores.	500	BLOCO	11,20	5.600,00
41	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL(FICHA 100) Especificação: bloco 100X1, frente e verso (1x1), dimensões 22x32cm, no papel 75g.	200	BLOCO	22,40	4.480,00
42	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO Especificação: Bloco 100x1, com numeração específica para controle de ordem, em 1x0, no papel 75g, no tamanho 16x22.	200	BLOCO	11,20	2.240,00
43	Ficha individual do aluno - tam. 21x29,7cm, papel ap 60kg, 1x1 cor	3.000	UNID.	1,02	3.060,00
44	FICHA PERINATAL Especificação: Bloco 100x1, com logotipo, frente e verso(1x1) dimensões 22x32, no papel 75g.	100	BLOCO	22,40	2.240,00
45	FICHA PMA2 Especificação: Bloco 100x1 com logotipo frente e verso (1 x 1), no papel 75g. Dimensões 22x32.	100	BLOCO	22,40	2.240,00
46	Folder informativo - tam. 15x21cm papel couchê 60kg, 4x4 cor, 6 modelos variados.	35.000	UNID.	1,02	35.700,00
47	FOLHA DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE Especificação: bloco 100X1, frente e verso(1x1), dimensões 22x32cm, no papel 75g.	700	BLOCO	22,40	15.680,00
48	FOLHA DE OPERAÇÃO Especificação: bloco 100X1, dimensões (22x32), em 1x0, no papel 75g.	120	BLOCO	22,40	2.688,00
49	FORMULÁRIO DIÁRIO Bloco 100x1, logotipo e informações diárias sobre os procedimentos das Agentes Comunitárias de Saúde (ACS's), 22x32cm, no papel 75g, em 1x0 cores.	100	BLOCO	22,40	2.240,00
50	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES DE CHAGAS Em bloco, 100x1, com logotipo e especificações para formulário diário de chagas, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	300	BLOCO	22,40	6.720,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

51	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32.	280	BLOCO	22,40	6.272,00
52	FREQUENCIA DE BUCHECHO FLUORETADO - Bloco 100x1, com logotipo e informações referentes à frequência de buchecho nas escolas (planilha), dimensões 22x32cm, no papel 75g, em 1x0 cores.	100	BLOCO	22,40	2.240,00
53	GUIA DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO INDIVIDUALIZADO Especificação: Em bloco, 100x1, guia de solicitação de procedimentos individualizado em fisioterapia, no papel 75g, em 1x0 cores, dimensões 22x32cm.	30	BLOCO	22,40	672,00
54	HIPERDIA Especificação: Bloco com 50X2, com logotipo e informações sobre o controle de Hipertensão, diabetes, 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	50	BLOCO	22,40	1.120,00
55	HISTÓRICO DE CRISES CONVULSIVAS Especificação: Bloco 100x1, no tamanho 21x30, no papel 75gr, em 1x0 cores.	30	BLOCO	22,40	672,00
56	Histórico escolar - tam. 21x29,7cm, papel ap 60kg, 1x1 cor.	3.000	UNID.	1,02	3.060,00
57	HISTÓRICO PESSOAL DO DEMANDATÁRIO Especificação: Bloco 100x1, tam.: 21x30,5, no papel 75gr, em 1x0 cores.	30	BLOCO	22,40	672,00
58	Informativo - formato 56x32cm, aberto, 4x4 cores, papel couchê 170gr, na capa e 115gr, para o miolo, sendo 24 páginas P/B, com acabamento em grampo. Sendo 10 modelos.	14.500	UNID.	15,28	221.560,00
59	INSTRUMENTAL Especificação: Bloco 100x1, tam.: 21x30,5, no papel 75gr, em 1x0.	50	BLOCO	22,40	1.120,00
60	ITINERARIO DE TRABALHO - Bloco 100x1, c/logotipo e especificações, no tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	200	BLOCO	22,40	4.480,00
61	Jornal informativo, tam. 62x31 cm, papel couchê 115gr, 4x4. Cores, 4 páginas, com dobra. Inclusa diagramação, editoração, revisão de textos, sendo 4 modelos.	10.000	UNID.	13,24	132.400,00
62	LAUDO ABDOMINAL para especificações de exames abdominais, bloco 100x1, em 1x0 cores, Tam.: 22x32, no papel 75g	50	BLOCO	22,40	1.120,00
63	LAUDO DE INSPEÇÃO - Bloco 50x2, c/logotipo e informações específicas, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	200	BLOCO	22,40	4.480,00
64	LAUDO DE ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA Especificação: Laudo para ultra-sonografia obstétrica. Bloco 100x1, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	50	BLOCO	22,40	1.120,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

65	LAUDO GINECOLÓGICO Especificação: Laudo ginecológico. Bloco 100x1, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	50	BLOCO	22,40	1.120,00
66	LAUDO MÉDICO Esp: bloco 100X1, em 1X0 cores, dimensões 22x32cm, no papel 75g.	200	BLOCO	22,40	4.480,00
67	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH Espec: bloco 100x1, com especificações p/ emissões de documentos de AIH, frente e verso (1x1), tam.: 22x32, no papel 75g.	200	BLOCO	22,40	4.480,00
68	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO ODONTOLÓGICO - Bloco 100x1, c/logotipo e informações sobre atendimento diário odontológico, dimensões 22x32cm, no tamanho 75g, em 1x0 cores.	150	BLOCO	22,40	3.360,00
69	MAPA DE BUCHECHO FLUORETADO MENSAL - Bloco 100x1, c/logotipo e informações sobre mapa de buchecho fluoretado (mensal) dim. 22x32cm, no papel 75g, em 1x0 cores.	150	BLOCO	22,40	3.360,00
70	MAPA DE MOVIMENTO DE MEDICAMENTO Especificação: Bloco 50x3, para movimentação de medicamentos da CAF e unidades de saúde, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32.	100	BLOCO	22,40	2.240,00
71	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA Especificação: Bloco com 100X1, com especificações de produções diárias, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	200	BLOCO	22,40	4.480,00
72	MAPA DE PRODUÇÃO DO DENTISTA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações diárias de atendimento dentário, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	50	BLOCO	22,40	1.120,00
73	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE EXTERNO Especificação: bloco 100X1, p/ atendimento diário de enfermagem, dimensões 16x22, em 1x0, no papel 75g.	300	BLOCO	11,20	3.360,00
74	MAPA DIÁRIO DE DIETA Especificação: Bloco 100X1, para especificações dietéticas hospitalares, dimensões 15x21, em 1x0 cores, tam.: 22x32, no papel 75g.	50	BLOCO	22,40	1.120,00
75	MONITORAMENTO DE DIARRÉIA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre o controle das doenças provocadas por diarreia, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 15x22.	50	BLOCO	11,20	560,00
76	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS Especificação: Bloco 100x1, dimensões 15x22 com logotipo e informações sobre doenças c/ diarreia, no papel 75g, em 1x0 cores.	50	BLOCO	11,20	560,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

VALOR TOTAL EM	1.120.409,20
----------------	--------------

LOTE IV					
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Panfleto 10x15, 4x0 especificação: panfleto, dimensões 10x15cm, cor: 4x0, papel couchê, 120g. (sendo 5 modelos)	70.000	UNID.	0,51	35.700,00
02	Panfleto 10x15, 4x0 especificação: panfleto, dimensões 10x15cm, cor: 4x0, papel couchê, 120g. (sendo 5 modelos)	50.000	UNID.	0,51	25.500,00
03	Panfleto 21x29,7, a4, 4x0 especificação: panfleto, cor: 4x0, papel couchê, 120g. (10 modelos).	70.000	UNID.	2,04	142.800,00
04	Panfleto 21x29,7, a4, 4x0 especificação: panfleto, cor: 4x0, papel couchê, 120g. (10 modelos).	40.000	UNID.	2,04	81.600,00
05	Panfleto. Tamanho 15x21cm. 4x4 cores, papel couchê brilho 180g.	55.000	UNID.	1,02	56.100,00
06	Papel carta personalizada - tam. A4, 4x0 cor, papel ap 75gr (2 modelos)	70.000	UNID.	0,41	28.700,00
07	Papel carta personalizada - tam. A4, 4x0 cor, papel ap 75gr (2 modelos)	40.000	UNID.	0,41	16.400,00
08	Revista informativa. Tam. 46x30,5, aberta, 4x4 cores, capa e contra capa papel coucher 180gr. Com laminação fosca. Miolo tamanho 22,5x29,7 fechado. 4x4 cores em papel coucher 1209r, com 48 páginas, inclusa diagramação, editoração, revisão de textos, fotografias e responsabilidade técnica jornalística. Sendo 2 modelos	10.000	UNID.	12,22	122.200,00
VALOR TOTAL EM					509.000,00

LOTE V					
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PARTOGRAMA Especificação: bloco 100X1, uso hospitalar, dimensões 22x32cm, no papel 75g, em 1x1 cores.	100	BLOCO	22,40	2.240,00
02	Pasta com bolso personalizada - tam. 32x46cm, papel couchê 80 kg com corte especial, 4x0 cor (6 modelos)	8.000	UNID.	5,09	40.720,00
03	Pasta com bolso personalizada - tam. 32x46cm, papel couchê 80 kg com corte especial, 4x0 cor (6 modelos)	4.000	UNID.	5,09	20.360,00
04	PCFA E DENGUE - Bloco 100x1,c/logotipo e especificações, tam.: 15x22, no papel 75g, em 1x0 cores.	100	BLOCO	11,20	1.120,00
05	PEQUENA CIRURGIA Especificação: bloco 100x1, para procedimentos em pequena cirurgia, c/ dimensões 22x32, em 1x0 cores, no papel 75g.	80	BLOCO	22,40	1.792,00

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

06	PERINATAL AMBULATORIAL Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre o perinatal em ambulatorio(1x1) dimensões 22x32,75g.	100	BLOCO	22,40	2.240,00
07	PLANILHA MENSAL DE ÓBITO DE MAIORES DE 01 ANO Especificação: Bloco 100x1,c/logotipo e informações específicas, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 16x22.	50	BLOCO	11,20	560,00
08	PLANO TERAPEUTICO SINGULAR INICIAL CAPS Especificação: Plano Terapeutico Singular Inicial CAPS, Bloco 100x1, em 1x0 cores, dimensões 22x32,no papel 75g.	90	BLOCO	22,40	2.016,00
09	PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES Especificação: Bloco 100x1, c/logotipo e informações específicas, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 16x22.	50	BLOCO	11,20	560,00
10	PROJETO TERAPÊUTICO Esp: Bloco 100x1, tam.: 21x30,5, no papel 75gr em 1x0 cores.	50	BLOCO	22,40	1.120,00
11	RECEITA AZUL Especificação: bloco 50X1, com logotipo e informações de medicamentos especiais exclusivos de receita azul,em 1x0 cores ,no papel 75g.	200	BLOCO	8,15	1.630,00
12	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL Espec: bloco 100x1,para procedimentos de medicamentos especiais c/ dimensões 15X22, em 1x0 cores , no papel 75g. Autocopiativo	600	BLOCO	11,20	6.720,00
13	RECEITUÁRIO Especificação: Receituário para procedimentos médicos ao paciente, com logotipo padrão próprio, dimensões 15x22cm, no papel 75g, em 1x0 cores .Bloco 100x1, 2vias	1.600	BLOCO	11,20	17.920,00
14	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - Bloco 100x1,c/logotipo e especificações, tam.: 15x22, no papel 75g, em 1x0 cores.	30	BLOCO	11,20	336,00
15	REGISTRO DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS Espec: bloco 100X1, com logotipo e informações diárias de atendimento, dim. (22x32), em 1x0 cores, no papel 75g.	200	BLOCO	22,40	4.480,00
16	RELATÓRIO DA AGENTE DE SAÚDE Especificação: Bloco 100x1, com dimensões 15x22 e logotipo, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 16x22	100	BLOCO	11,20	1.120,00
17	RELATORIO DE ENFERMAGEM Especificação: bloco 100x1, para anotações de procedimentos de enfermagem c/ dimensões 22x32, em 1x1 cores , no papel 75g.	150	BLOCO	22,40	3.360,00
18	RELATÓRIO MENSAL DE SAÚDE REPRODUTIVA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32.	30	BLOCO	22,40	672,00
19	RELATÓRIO SSA2 Especificação: Bloco 100x1, C/ logotipo, frente e verso em 1x1 cores, no papel 75g, dimensões 22x32.	50	BLOCO	22,40	1.120,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

20	REMESSA DE LARVAS AO LABORATÓRIO (PCFA E DENGUE)- Bloco 100x1,c/logotipo e informações específicas tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	100	BLOCO	22,40	2.240,00
21	REMESSA DE TRITOMINEOS AO LABORATÓRIO Bloco100x1, c/logotipo e informações específicas, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	100	BLOCO	22,40	2.240,00
22	REQUISIÇÃO DE EXAMES Especificação: bloco 100x1,para requisição de exames c/ dimensões 15x22, em 1x0 cores, no papel 75g.	400	BLOCO	11,20	4.480,00
23	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS Especificação: Bloco 100X1, com logotipo e informações para solicitações de exames citopatológicos, em 1x1 cores, dimensões 22x32, no papel 75g.	50	BLOCO	22,40	1.120,00
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: bloco 50x2, ideal para requisição de materiais, uso interno, dimensões 16x22, no papel 75g, em 1 x 1 cores	300	BLOCO	11,20	3.360,00
25	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BLOCO 50X2 Especificação: bloco 50x2, uso hospitalar, ideal para requerimento interno de medicamentos, dimensões 15x22,em 1x0 cores, no papel 75g,	50	BLOCO	11,20	560,00
26	RESUMO DO RECONHECIMENTO - Bloco 100x1, c/logotipo e especificações, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	200	BLOCO	22,40	4.480,00
27	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Bloco 100x1, c/logotipo e especificações, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	150	BLOCO	22,40	3.360,00
28	SENSO HOSPITALAR DIÁRIO Especificação: bloco 100X1, dimensões 22x32, em 1x1 cores (FRENTE E VERSO), no papel 75g.	200	BLOCO	22,40	4.480,00
29	SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICO Especificação: Especificação: Bloco 100x1, tam.: 21x30,5, no papel 75gr em 1x0 cores.	50	BLOCO	22,40	1.120,00
30	SOLICITAÇÃO DE EXAMES REFERENCIADOS PARA O LACEN Especificação: bloco 100x1, para solicitação de exames referenciados para o LACEN, c/ dimensões 15x22, em 1x0 cores, no papel 75g.	50	BLOCO	11,20	560,00
31	TERMO DE RESPONSABILIDADE HOSPITALAR Especificação: bloco 100X1, com logotipo especificações, dimensões 22x10,em 1x0 cores, no papel 75g.	30	BLOCO	11,20	336,00
32	TRIAGEM DE ACUIDADE VISUAL - Especificação: Bloco 100x1,1x0, dimensões 22x32,75g.	600	BLOCO	22,40	13.440,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

33	DIARIOS DE CLASSE BCA tam. 21x29, 5cm, capa e contra capa, 4x0 cor, papel couchê 250gr, miolo com 170 páginas 1x1 cor, papel ap 75gr, com espiral.	30	UNID	12,22	366,60
34	FICHAS DE LEITURA BIBLIOTECA - tam. A4, 4x0 cor, papel ap 75gr (2 modelos)	2.000	UNID	2,04	4.080,00
35	Material para reprodução do Prontuário SUAS - Bloco 100x1, em 1x0, dimensões 22x32, no papel 75g.	1.000	BLOCO	22,40	22.400,00
VALOR TOTAL EM					178.708,60

LOTE VI					
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Camiseta personalizada, tamanhos P, M, G ou GG, impressão em sublimissão com letreiro e logomarcas do município nas cores branco, azul, amarelo, verde ou vermelho.	5.800	UNID	22,40	129.920,00
02	Camiseta personalizada, tamanhos P, M, G ou GG, impressão em serigrafia com letreiro e logomarcas do município nas cores branco, azul, amarelo, verde ou vermelho.	2.300	UNID	18,33	42.159,00
03	Folder tamanho 20x30, impressão 4x4, papel couchê 120g, com a opção de 2 a 3 dobras conforme solicitado pela administração municipal. (Podendo ser até 10 modelos diferentes e também impressos em dias diferentes)	2.450	UNID	3,06	7.497,00
04	Bolsas para eventos em lona, fio 10, tamanho 38x46cm, com 3 repartições internas, 1 repartição externa, viés preto reforçado, alças com 5cm de largura com protetor para os ombros em produto resistente, 02 abotoadores de fivelas, personalizado na parte externa com letreiros e logomarcas do município, nas cores verde, azul, creme, preta ou lilás.	1.500	UNID	50,92	76.380,00
VALOR TOTAL EM					255.956,00

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8